

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE**

**EDITAL DG/CADIR Nº 01/2021**

**CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE**

**CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ALUNOS  
CONECTADOS (RNP/MEC)**

A Diretoria Geral do Campus Avançado Dirceu Arcoverde, por meio da Comissão organizadora do Projeto Alunos Conectados, torna público o presente Edital que regulamenta o cadastramento de estudantes para participação no PROJETO ALUNOS CONECTADOS (RNP/MEC), conforme **Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II- ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.**

**1. PÚBLICO-ALVO:**

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Técnico de Nível Médio, na forma Concomitante/Subsequente do IFPI/ campus Avançado Dirceu Arcoverde que ingressaram no ano letivo de 2021.1

I – estudante que declarou na matrícula renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, conforme informação prestada na ficha de matrícula e questionário aplicado, cujos nomes estão no anexo I deste edital;

II - estudante que tenha renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, conforme critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, regulamentado pelo Decreto Nº 7.234 de 19.07.2010.

**2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:**

2.1 **O Projeto Alunos Conectados** é uma ação do Ministério da Educação em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) que trata do acesso à rede de dados móveis para garantir a conectividade necessária às atividades de aprendizagem remota.

2.2 O Projeto Alunos Conectados (RNP/MEC) trata-se da oferta de um **chip de celular** com pacote de dados de 20 GB para acesso à internet e visa atender, primeiramente, estudantes que apresentam renda per capita de até 0,5 salário mínimo e que estejam desenvolvendo atividades de ensino na forma remota, podendo se estender a estudantes com renda per capita de até 1,5 salário mínimo.

2.3 O chip concedido ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso na localidade onde desenvolverá as atividades de forma remota para acesso aos conteúdos educacionais e às atividades de aprendizagem.

### **3. DA CONCESSÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS AOS ESTUDANTES COM RENDA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO DECLARADA NA MATRÍCULA:**

3.1 Será concedido chip ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com o **Ofício Circular PROEX nº01 de 06 de janeiro de 2021 e Informações Complementares I e II - ao Ofício Circular PROEX nº1/2021.**

3.2 No anexo I deste edital, consta listagem dos estudantes que estarão aptos a receber o chip, sendo necessário que manifestem interesse e aceitem as condições conforme os itens 3.4 e 3.5.

3.3 A manifestação de interesse **NÃO** é garantia de que o estudante receberá o chip, visto que este está condicionado ao atendimento dos critérios de seleção deste edital.

3.4 Os estudantes deverão manifestar o interesse em receber o chip através de **REQUERIMENTO**.

3.5 O requerimento caracterizará **a manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do chip, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

3.6. O requerimento estará disponível de forma online, em formulário do google forms, para preenchimento no site do IFPI no **período de 22 a 26/04/2021.**

3.7 O requerimento deverá ser preenchido até dia **26/04/2021.**

3.8 Os estudantes deverão anexar documento de Identidade, CPF e comprovante de residência com CEP, no formulário, em campo próprio.

### **4. DA CONCESSÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS PARA OS ESTUDANTES COM RENDA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PNAES, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.234 DE 19.07.2010.**

4.1 Os estudantes deverão preencher Requerimento para o Projeto Alunos Conectados em formulário do google forms disponível no site do IFPI no **período de 22 a 26/04/2021.**

4.2 Os estudantes devem anexar os seguintes documentos:

I- Identidade

II- CPF

III- Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível no Anexo II.

IV- Quadro de composição familiar, Anexo III.

V- Comprovante de residência com CEP.

### **5. DA VIGÊNCIA DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS:**

5.1 O Projeto Alunos Conectados RNP/MEC obedecerá às normativas publicadas pela RNP/MEC e serão informadas aos estudantes beneficiados.

## **6. DAS VAGAS:**

6.1 Serão atendidos **123 (cento e vinte e três)** estudantes do campus Avançado Dirceu Arcoverde.

6.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II neste edital.

6.3 O/A estudante com necessidades educacionais especiais comprovadas possuirá prioridade para o benefício deste Edital, de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

7.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o Projeto Alunos Conectados será divulgada no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br/](http://www.ifpi.edu.br/)) dia **28 de abril de 2021**.

7.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de entrega do chip ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados, que divulgará no site do IFPI e redes sociais as orientações sobre o processo de entrega do chip e da assinatura do Termo de Recebimento pelo estudante ou responsável legal (Anexo IV).

7.3 A comunicação sobre o cronograma de entrega dos chips será divulgada no site e redes sociais do IFPI.

7.4 A entrega do chip dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadora Claro.

7.5 Na ocasião da entrega, o estudante ou responsável legal deverá assinar o Termo de Recebimento (Anexo IV).

7.6 O chip deverá ser cadastrado em nome de pessoa maior de idade, portanto, o aluno com idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de responsável legal para assinatura de termo de recebimento (Anexo IV).

## **8. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:**

8.1 **É PERMITIDO** ao público-alvo deste edital o acúmulo do chip com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Benefício Permanente, Benefício Cultura, Benefício Atleta e Benefício Eventual e os Auxílios Conectividade e Temporário.

## **9. DOS DEVERES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO**

9.1 São deveres do estudante contemplado com o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP:

a) Assinar declaração e termo de recebimento, no ato do recebimento, conforme orienta o OFÍCIO CIRCULAR 1/2021 – PROEX/REI/IFPI, de 06 de janeiro de 2021.

b) Utilizar o pacote de dados para uso exclusivo de realização das atividades acadêmicas remotas;

c) Nos casos de dano ou extravio do chip, o estudante deverá comunicar imediatamente à Comissão organizadora do campus para cancelamento ou substituição. A aquisição de um novo chip ficará a encargo do estudante;

d) Informar à Comissão organizadora quaisquer alterações de dados:

d.1) De natureza acadêmica (cancelamento, abandono ou conclusão do curso etc.);

d.2) Dados cadastrais (mudança de endereço e telefone);

d.3) Dados de renda (alterações no grupo familiar ou na composição da renda familiar).

9.2 O estudante terá seu chip desativado:

a) Quando não participar das atividades acadêmicas remotas pelo período de 30 (trinta) dias;

b) Se identificadas omissões e/ou fraudes nas informações de renda e/ou da composição do grupo familiar

9.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações referente ao projeto “alunos conectados”

9.4 O estudante contemplado deverá responder aos chamados da Comissão organizadora, no decorrer do exercício do Projeto Alunos Conectados, para avaliações, atualizações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
<b>Publicação e divulgação do edital</b>	<b>22/04/2021</b>
Preenchimento do requerimento disponível no site do IFPI	<b>22 a 26/04/2021</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>28/04/2021</b>
Recursos	<b>28/04/2021</b>
Resultado final e divulgação do cronograma de entrega	<b>30/04/2021</b>
Cronograma de Entregas dos chips	<b>03 a 07/05/2021</b>

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o quantitativo de inscrições.

## **11.DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Projeto Alunos Conectados.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer ao benefício.

11.3 A qualquer tempo, os estudantes beneficiados por este Edital poderão ser convocados a prestarem informações sobre o uso do pacote de dados e sobre o desempenho acadêmico durante o período de uso do benefício.

11.4 O/a estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Teresina, 22 de abril 2021.

Aurélio Agostinho Adão  
Diretor Geral do Campus Avançado Dirceu Arcoverde  
(Assinatura no Original)

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ESTUDANTES APTOS AO RECEBIMENTO DE CHIP VINCULADO AO PROJETO ALUNOS CONECTADOS – RNP/MEC- estudante que declarou na matrícula ou questionário renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita

Nº	MATRÍCULA	ALUNO (A)
01	2021130MLOG0015	Adriano Iago Farias Couto
02	2021130MADM0040	Alane Silva Pereira
03	2021130MADM0039	Aline da Silva Andrade
04	2021130MLOG0065	Amanda Cristina Gomes Barroso
05	2021130MADM0042	Ana Karolina Barbosa de Oliveira
06	2021130MLOG0001	Andressa Jucélia da Conceição Silva
07	2021130MADM0074	Aneliane Lucena Meneses
08	2021130MADM0035	Antonia da Silva Andrade
09	2021130MADM0070	Antonia Mary Cardoso Bandeira
10	2021130MLOG0032	Antonio Francisco Crispim de Sousa
11	2021130MLOG0031	Breno de Araujo Borges Alencar
12	2021130MADM0062	Cristiano Lopes Esteves
13	2021130MLOG0014	Deborah Dayana Soares Lima
14	2021130MADM0046	Denise Hosana Santos Moreira
15	2021130mlog0074	Denner Samuel Pereira de Carvalho Silva
16	2021130MLOG0064	Dielle Lima Araujo
17	2021130MADM0061	Djandirio Vieira de Castro
18	2021130MADM0011	Elisabete do Nascimento Dionísio
19	2021130MLOG0025	Fernanda Rodrigues Oliveira
20	2021130MADM0071	Francisca Maria Alencar Lima
21	2021130MLOG0061	Francisca Milena do Nascimento Sousa

22	2021130MLOG0058	Francisco das Chagas Felix Noronha Junior
23	2021130MADM0060	Gabriela Damasceno Amorim
24	2021130MADM0015	Gabrielle da Costa Campelo
25	2021130MADM0003	Geovana de Oliveira Castro
26	2021130MADM0047	Gildásio Lopes da Silva Santos
27	2021130MADM0049	Jakellane Martins da Silva
28	2021130MADM0051	Jamily dos Santos Bacelar
29	2021130MLOG0069	Josiane do Nascimento
30	2021130MLOG0059	Katia Cilene Moura Mendes
31	2021130MLOG0077	Kely Cristina de Sousa Santos
32	2021130MLOG0003	Laiane Kelly Rodrigues da Silva
33	2021130MADM0068	Lisia Naira Alves Nogueira de Sousa
34	2021130MADM0045	Luana Maria Sousa Nascimento
35	2021130MADM0069	Luciana Tavares Santana
36	2021130MADM0036	Luciano dos Santos de Macedo
37	2021130MLOG0020	Luis Mendes da Silva
38	2021130MLOG0071	Maria de Fatima Silva Teixeira
39	2021130MADM0013	Maria Yoná Santos Fernandes
40	2020130MADM0031	Mariana Naiara Silva Oliveira
41	2020130MADM0032	Marinalva Lima Leitão
42	2021130MLOG0013	Marineide Silva de Alcantara
43	2021130MLOG0007	Mayra Mendes Silva
44	2021130MADM0032	Naiara Pereira do Nascimento
45	2021130MADM0002	Rafael Emerson da Silva
46	2021130MADM0024	Rafaela Nogueira de Sousa Rufino
47	2021130MLOG0063	Raylane Sousa Pereira

48	2021130MLOG0029	Rejane de Freitas Maria Silva
49	2021130MLOG0073	Roberto Roney de Lima Souza
50	2021130MADM0031	Sebastião Rogério Almeida de Carvalho
51	2021130MLOG0006	Sheila Maria da Silva Oliveira
52	2021130MADM0052	Stella Juaquina de Sousa Siqueira
53	2021130MLOG0034	Suiane Teixeira Aguiar
54	2021130MADM0037	Tassiellen Raylla Dias Silva
55	2021130MLOG0049	Valéria Borges de Sousa
56	2021130MADM0033	Vitor Francisco dos Santos

## ANEXO II

### Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Nome:

Relação com o estudante: ( ) O próprio estudante / ( ) Pai / ( ) Mãe / ( ) Responsável

CPF:

Endereço:

Telefone:

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do Projeto Alunos Conectados do IFPI Campus Avançado Dirceu Arcoverde (Edital nº 01/2021), que o estudante \_\_\_\_\_ pertence

a um grupo familiar composto pelo total de \_\_\_\_\_ pessoas, cujo rendimento mensal bruto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

Situação trabalhista/ocupacional do grupo familiar

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO IV

### PROJETO ALUNOS CONECTADOS

#### DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ estado  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, estudante do curso:  
\_\_\_\_\_ série/módulo: \_\_\_\_\_, turno: \_\_\_\_\_,  
matrícula: \_\_\_\_\_, Campus: \_\_\_\_\_ declaro, por meio  
deste, que por ter necessidade de acesso digital para participar das Atividades Remotas de Ensino e  
Aprendizagem na modalidade **Não** presencial ofertada pelo IFPI, bem como possuir renda per  
capita familiar de R\$ \_\_\_\_\_ recebi o **chip com pacote de  
dados de 20 GB.**

Declaro estar ciente, concordar e cumprir com os seguintes itens abaixo relacionados:

01. Garantir, por meio do recebimento do chip/pacote de dados, minha participação efetivamente nas aulas remotas, as quais serão computadas como carga horária.
02. Buscar, por meio eletrônico, a equipe multiprofissional, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
03. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta a **Organização Didática do IFPI.**
04. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa, incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do código penal brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do estudante ou responsável*